DIREÇÃO DO FÓRUM COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2020

O DOUTOR RAFAEL KRAMER BRAGA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

CONSIDERANDO a interrupção do serviço de energia elétrica e de internet, na data de 1°/07/2020, em decorrência de situação excepcional que ocorreu devido ao mal tempo, na região do Fórum Criminal de Paranaguá, localizado na Avenida Gabriel de Lara, 771, João Gualberto, bem como de toda comarca de Paranaguá.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por

lei,

RESOLVE

DETERMINAR a suspensão do expediente forense e prazos processuais nas repartições do Fórum judicial, desta comarca no dia 1°/07/2020, permanecendo apenas o atendimento jurisdicional das demandas urgentes em regime de plantão judicial, sendo atribuição do Juiz Diretor determinar o fechamento do Fórum e suas dependências quando razões especiais o exigirem.

Publique-se. Registre-se e intime-se, encaminhando-se via SEI, cópia do presente à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (1°/07/2020).

RAFAEL KRAMER BRAGA

Juiz de Direito Diretor do Fórum

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE